

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-439/2025	PROTOCOLO	236620760
DATA DE PUBLICAÇÃO	14/09/2026	VALIDADE DA ATA	13/09/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 439/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para 1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de kit de Atendimento Pré-Hospitalar APH para atender a demanda desta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e demais órgãos participantes deste SRP., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o 1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de kit de Atendimento Pré-Hospitalar APH para atender a demanda desta Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e demais órgãos participantes deste SRP., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEED - Secretaria de Estado da Educação
Valor Homologado: 2.497.557,72
2. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 469.532,91
3. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 3.970.680,00
4. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP
Valor Homologado: 24.816,75
5. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 1.985,34

6. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Valor Homologado: 4.963,35

7. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Valor Homologado: 496.335,00

8. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 49.633,50

9. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Valor Homologado: 2.183.874,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, 26.889.274/0001-77, homologo no valor de R\$ 9.699.378,57 (Nove Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4205.104778 - Kit, TIPO: APH, COMPOSIÇÃO: 1 bolsa APH, 1 aparelho digital pressão pulso, 1 oxímetro digital de dedo, 1 termômetro clínico digital, 1 colar cervical, 5 cobertores térmicos, 1 tesoura, 1 pacote com 10 talas imobilizadoras, 5 pacotes com 10 compressas de gaze, 5 ataduras de crepom, 3 bandagens triangulares, 5 esparadrapos, 1 caixa com 50 pares de luvas descartáveis, 1 caixa com 40 curativos, 1 álcool 70%, 1 soro fisiológico, 1 antisséptico tópico, ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE APH: Confeccionada em material sintético resistente e impermeável, tais como Poliéster 900D ou Nylon 600D com revestimento interno em PVC impermeável (vedado o uso de material sintético com visual de couro e aspecto quebradiço), com resistência à abrasão e rasgos, de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e desinfecção, medindo 60cm a 65cm de comprimento, 30cm de largura, 30 cm de altura, alça removível e regulável para transporte no ombro, na cor preta, fixada por meio de mosquetão/gancho ou similar, em ferragens metálicas de alta resistência com tratamento anticorrosivo na cor preta, que permita prender e soltar a alça com segurança e facilidade, alça manual fixa, reforçada, na cor preta, parte superior da bolsa abertura principal em formato perimetral, iniciando em uma lateral da bolsa contornando a parte superior finalizando na lateral oposta, permitindo ampla abertura, com zíper 10 mm (nº 10) de duplo cursor possibilitando abertura total, compartimento da parte interna da abertura superior em bolso de tela com fechamento em zíper, compartimento interno principal da bolsa com 4 ou 5	9.771	unid.	R\$ 992,6700

1	divisórias, que podem ser removidas e recolocadas por meio de sistema de fixação por fitas de contato (velcro) ou botões de pressão, parte frontal: com bolso frontal de 50cm a 60cm de comprimento de 20cm a 30cm de altura e 8cm a 10cm de profundidade, com zíper 10mm (nº 10) de duplo cursor possibilitando abertura total, partes laterais: 1 (um) bolso em cada lateral, com 20 a 30cm de altura e comprimento e 8 a 10cm profundidade, ambos com abertura em zíper 10 mm (nº 10), zíperes externos (abertura principal, bolso frontal e bolsos laterais) com largura mínima de 10 mm (nº 10), tipo tratorado, moldado em resina/acetato de alta resistência mecânica e durabilidade para uso intenso (ou tecnologia de resistência superior), cursor metálico reforçado (zamac ou similar), sistema de trava automática, abertura principal e bolso frontal com duplo cursor, puxadores resistentes, podendo ser em metal com prolongador em cadarço, borracha ou material sintético de alta resistência, zíperes internos com largura mínima de 8 mm (nº 8), tipo nylon espiral (coil) de alta resistência ou tratorado leve, cursor com trava automática, todos os zíperes deverão ser resistentes à umidade e aos produtos de higienização, fundo confeccionado em PVC emborrachado antiderrapante ou borracha sintética impermeável, de alta resistência, a fim de evitar desgaste ao apoiar a bolsa no chão e garantir maior durabilidade, faixa refletiva, com largura de 5 cm, aplicada ao redor de toda a bolsa, APARELHO DIGITAL DE MEDIR PRESSÃO: Equipamento digital automático para medição de pressão arterial no punho, compressão e descompressão automáticas, display digital em LCD de fácil visualização, com indicação simultânea de: pressão arterial sistólica (mmHg) e pressão arterial diastólica (mmHg), frequência cardíaca (bpm), faixa mínima de medição: pressão arterial: 0mmHg a 300mmHg, frequência de pulso: 40bpm a 180 bpm (ou superior), indicador de erro de medição, desligamento automático após período de inatividade, braçadeira para punho ajustável, com circunferência mínima compatível de no mínimo 13cm a 21,5cm (ou superior, conforme padrão do fabricante), alimentação com bateria interna recarregável por cabo USB, registro na ANVISA, selo INMETRO, garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, manual em português, caixa original, OXÍMETRO DIGITAL: Equipamento digital portátil para monitorar a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) (70% a 100%) no dedo, medição de pulso (30 a 250 bpm), display digital, alimentação por meio de pilhas (acompanhadas do produto) ou por bateria interna recarregável (acompanhada de cabo USB para carregamento), desligamento automático, registro na ANVISA, selo INMETRO, garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, manual em português, caixa original, TERMÔMETRO DIGITAL: Equipamento para medição de temperatura corporal axilar e oral, visor de cristal, líquido de fácil visualização, faixa de leitura mínima de 32°C a 42°C com uma casa decimal, medição em graus Celsius com resolução de 0,1°C,	9.771	unid.	R\$ 992,6700
---	--	-------	-------	--------------

1	permitir desinfecção com álcool a 70%, indicador de bateria fraca no visor, ser vedado evitando que água penetre nos compartimentos internos, alarme sonoro (beep) indicando o final da medição, pilha(s) do tipo botão inclusa(s), registro na ANVISA, selo INMETRO, garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, manual em português, COLAR CERVICAL: Regulável, com 16 ajustes de tamanho, com apoio de mento (queixo) dobrável, abertura frontal, abertura posterior, dimensões aproximadas sendo: 56cm de largura, 18cm de altura e 1,5cm de comprimento, tamanho único, com travamento duplo para maior segurança, compatível com exames TAC e RM, regulável, confeccionado em polietileno injetado de alta densidade, rígido, ajustes bilaterais permitindo imobilizações em inúmeras posições, EVA e velcro, COBERTOR TÉRMICO: Aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 20 a 25 micros, tamanho: 2,10m x 1,40m, TESOURA: Modelo lister, material aço inoxidável, tamanho 20cm, TALA IMOBILIZADORA: Produzida em papelão, moldável, com marcação para dobras, possuindo 50cm de comprimento e 20cm de largura, COMPRESSA DE GAZE: Com 8 camadas e 5 dobras completas, textura uniforme, acabamento lateral que evite desfiamento, trama fechada, cor branca, isenta de impurezas, dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm (medida fechada) e 15 cm x 30 cm (medida aberta), peso mínimo de 1g/compressa, embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde/ANVISA, a empresa licitante deve possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ativa junto à ANVISA, bem como Licença ou Alvará Sanitário regular, conforme a legislação vigente, ATADURA: Tipo de crepom, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal, tamanho: 20cm x 1,8m, apresentação em rolo, não estéril, produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde/ANVISA, a empresa licitante deve possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ativa junto à ANVISA, bem como Licença ou Alvará Sanitário regular, conforme a legislação vigente, BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE: Confeccionada em tecido cru 100% algodão, lavável, com 200cm de profundidade, 140cm de altura e 140cm de largura, tamanho G, ESPARADRAPO: Impermeável, enrolado em carretel plástico, com aba, protegido por capa, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, largura de 10cm e comprimento de 4,5m, cor branco, LUVA DESCARTÁVEL: Não cirúrgica, material látex de borracha, polimerizada, punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada, descartável, ambidestra, não estéril, cor natural, com registro na ANVISA, certificado de conformidade do	9.771	unid.	R\$ 992,6700
---	--	-------	-------	--------------

1	INMETRO, certificado de aprovação no MTE, tamanho G, caixa com 50 pares de luvas, CURATIVO: Tipo adesivo, para proteção de ferimentos contra germes, sujeira e atrito, largura de 1,9cm e comprimento de 7,6cm, fabricado em polietileno com adesivo acrílico, composição camada superior: filme termoplástico de polietileno com adesivo acrílico, camada intermediária: almofada absorvente central de fibras sintéticas de viscosa e polietileno e camada inferior de três componentes: adesivo acrílico na parte superior, filme termoplástico de polietileno perfurado, embalagem tipo caixa de papel cartão contendo 40 unidades de curativos e acondicionados individualmente em papel grau cirúrgico, ÁLCOOL 70%, Princípio ativo: álcool etílico 70° INPM, aspecto: líquido límpido, cor: incolor e transparente, odor: característico de álcool, ph: 4,0 a 8,0, solubilidade: totalmente solúvel em água, apresentação em frasco de 1 litro, produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde/ANVISA, a empresa licitante deve possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ativa junto à ANVISA, bem como Licença ou Alvará Sanitário regular, conforme a legislação vigente, SORO FISIOLÓGICO: Solução de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, destinada exclusivamente ao uso tópico para limpeza e irrigação de ferimentos, não injetável, acondicionada em frasco plástico de 100 ml, produto pronto para uso, embalagem individual, íntegra e lacrada, data de fabricação e validade, produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde/ANVISA, a empresa licitante deve possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ativa junto à ANVISA, bem como Licença ou Alvará Sanitário regular, conforme a legislação vigente, ANTISSEPTICO TÓPICO: Solução antisséptica aquosa incolor, à base de clorexidina na concentração de 0,2%, indicada para antisepsia da pele e higienização de áreas externas, produto pronto para uso, de uso tópico, acondicionado em frasco plástico resistente, preferencialmente com bico aplicador (spray ou gotejador), com tampa, data de fabricação, validade e lote, produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde/ANVISA, a empresa licitante deve possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ativa junto à ANVISA, bem como Licença ou Alvará Sanitário regular, conforme a legislação vigente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização de acordo com órgão/entidade solicitante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: QUALITY - MARCAS CONFORME PROPOSTA / Fabricante: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTAD / Garantia : ATENDE / Procedência: CONFORME PROPOSTA	9.771	unid.	R\$ 992,6700
---	--	-------	-------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação

no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do Art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, 07 de maio de 2026, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o

órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Art. 307 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos Arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §4.º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no §1º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 439/2025 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Fornecedor

26.889.274/0001-77 - S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

S M GUIMARAES
DISTRIBUIDORA
IMPORTADORA E
EXPORTA:26889274000
177

Assinado de forma digital por S
M GUIMARAES DISTRIBUIDORA
IMPORTADORA E
EXPORTA:26889274000177
Dados: 2026.09.04 16:54:19
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 9.699.378,57	Kit de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	1º

Documento: **ATAPARAASSINATURA_OK.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 14/09/2026 17:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 14/09/2026 16:20 Local: SEAP/DECON/DAA/ATA.

Inserido ao protocolo **23.662.076-0** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 14/09/2026 13:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: